

Estudo Técnico Preliminar

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. CATEGORIA DO SERVIÇO: Bens comuns
- 1.2. MODELO DE CONTRATAÇÃO: Por escopo

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Estudo técnico preliminar para tratar da necessidade da **Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis**. A realização da Aquisição para atendimento da demanda, se faz necessária visto que o fornecimento é fundamental no atendimento da população.

3. ÁREA REQUISITANTE

- 3.1 ÁREA: Secretaria Municipal de Educação
- 3.2 RESPONSÁVEL: Rosemary Kennedy Jose dos Santos Marques

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no termo de referência e seus anexos.

4.2. São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete, e recursos humanos(quando for o caso).

4.3. Durante a execução dos serviços ou entrega dos bens serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

- a) Condições do entregador: deverá estar utilizando EPIs, com o crachá da empresa, uniformizado, limpo e com o cabelo protegido, evitando qualquer contaminação do produto.
- b) O produto deve estar dentro do prazo de validade(se houver) e com licenças e registros dos órgãos que se fizerem necessários.
- c) A quantidade dos produtos entregues deverão estar de acordo com a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.
- d) O produto deverá apresentar características químicas, físicas e físico-químicas de acordo com a sua composição e processo de fabricação; apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos e estar livre de sujidades e contaminantes de natureza biológica, física ou química.
- e) Todos os produtos deverão atender ao disposto nas legislações específicas para produção e comercialização de alimentos, estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - ou

Divisão de Vigilância Sanitária do Rio Grande do Sul e demais exigências estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

f) O produto deverá ser rotulado de acordo com o “Regulamento Técnico sobre Rotulagem Nutricional de Alimentos Embalados” da ANVISA, de acordo com a especificação do produto, e/ou outra legislação vigente.

g) A embalagem deverá estar de acordo com o “Regulamento Técnico: Disposições Gerais para Embalagens e Equipamentos Plásticos em contato com Alimentos” da ANVISA e/ou outra legislação vigente; devem ser íntegras, isto é, limpas, isentas de perfurações e/ou aberturas ou outro dano que comprometa a qualidade do alimento.

h) Quanto aos veículos utilizados para o transporte/distribuição dos produtos, devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, garantindo a integridade e a qualidade do produto final com o propósito de impedir qualquer tipo de contaminação, devendo estar de acordo com as normas de legislação vigente no que se refere ao transporte de alimentos.

4.4.O quantitativo total e descritivo dos produtos compreendem o que segue:

PRODUTO	TOTAL
Achocolatado; Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas; Prazo Validade Mínimo: 06 Meses; Apresentação: Líquido; Sabor: Tradicional. Código Catmat: 463550. Embalagem Tetra Pack de 200ml	1.600 unidades
Barra ou tablete de frutas elaborado exclusivamente com fruta(s), contendo como ingredientes apenas frutas, em quantidade suficiente para totalizar 100% da composição do produto. Não deverá ter a adição de açúcar, mel, glicose, frutose, maltodextrina, xaropes, adoçantes, conservantes, corantes, aromatizantes, acidulantes, espessantes, estabilizantes ou quaisquer outros ingredientes e aditivos alimentares. Deverá apresentar características sensoriais próprias das frutas utilizadas, estar livre de matérias estranhas, impurezas, sinais de deterioração ou contaminação. Produto pronto para consumo, acondicionado em embalagem individual, íntegra e adequada para contato com alimentos, atendendo à legislação sanitária e de rotulagem vigente. Embalagem individual de 25g a 30g.	1.600 unid.

4.4.1 O quantitativo solicitado dos produtos deve ser entregue:

a) Até a data: 30/09/2026;

b) Endereço de entrega: Secretaria Municipal de Educação, Rua Maurício Cardoso, 950, Centro, Esteio.

DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

4.5. Não serão exigidas amostras para essa aquisição.

DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

4.6. Não será exigida carta de solidariedade para essa aquisição.

DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.7. Para esta solução, entende-se que não se deve criar critérios de sustentabilidade além dos critérios próprios já existentes nas especificações dos bens/serviços. Visto que critérios sobressalentes podem restringir a competitividade do certame.

4.7.1. Os bens/serviços a serem contratados devem obedecer a Lei n. 12.305/2010, as Instruções Normativas SLTI/MP ns. 01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública).

DA GARANTIA CONTRATUAL

4.8. Não haverá exigência de garantia contratual.

DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

4.9 Será exigida documentação técnica para habilitação:

4.9.1. ALVARÁ ou LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO ou DE SAÚDE DO LICITANTE, expedida pelo órgão competente, OU TÍTULO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO, expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

4.9.2 LICENÇA PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS da empresa licitante ou da empresa contratada para fazer o transporte (nesse caso, apresentar contrato de prestação de serviços), fornecida pelo órgão de Vigilância Sanitária competente.

4.9.3 Apresentação de FICHA TÉCNICA e RÓTULO DO PRODUTO para aprovação.

DA SUBCONTRATAÇÃO

4.10. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

DA FISCALIZAÇÃO

4.11. A execução dos serviços ou entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Secretaria demandante no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado foi realizado conforme Decreto Nº 7493, de 19 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e encontra-se descrito no **Anexo Dados do Objeto**.

5.2. O ciclo de vida do objeto varia de acordo com a demanda de consumo de cada unidade escolar. O consumo médio do total de itens solicitados para entrega será calculado a partir de uma estimativa de uso mensal.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

6.1. A solução estudada trata da **Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis**, para a Secretaria Municipal de Educação.

6.2 Esta solução é de baixa complexidade, amplamente fornecida pelo mercado. Portanto, não se faz necessário ampla pesquisa quanto às soluções de mercado para a demanda apresentada.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. As quantidades foram estimadas considerando as necessidades para um período de 2 (dois) meses que resultaram no quantitativo solicitado;

7.2 A metodologia utilizada para chegar às quantidades que serão consumidas durante o período é baseada no consumo previsto, de acordo com quantidades médias consumidas por aluno e considerando o número de vezes que o item irá constar no cardápio elaborado para os próximos 2 meses.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1.A estimativa do valor da contratação e o método de composição dos valores está mensurada no Anexo Dados do Objeto. A pesquisa de preços está anexada aos autos processuais, que são procedimentos obrigatórios e prévios à realização de processos de contratação pública.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1.Não haverá parcelamento para esta solução. O critério de adjudicação do objeto será conforme descrito no Anexo Dados do Objeto.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não se verificou aquisições correlatas e/ou interdependentes que venham a inviabilizar a contratação ou interferir no planejamento da demanda.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 Não houve previsão no Plano Anual de Contratações, pois a Prefeitura não se adequou ainda a este planejamento, porém se baseou nas necessidades encontradas nos certames anteriores, pois contribui para a logística e para as missões técnicas e operacionais, tendo em vista ser fundamental para manutenção dos serviços.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1 Espera-se com a contratação suprir a necessidade dos materiais relacionados pela área requisitante possibilitando o cumprimento à legislação e a continuidade das atividades que necessitam dos materiais objeto da licitação.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 No específico desta contratação, não há necessidade de adequações do órgão requisitante para a contratação do objeto deste estudo.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de

sustentabilidade ambiental de acordo com a legislação vigente.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Justificativa da Viabilidade: Tendo em vista a existência de fornecedores dos materiais relacionados, com base na Pesquisa de Preços, declaro que a contratação pretendida é viável e necessária, nos termos deste Estudo Técnico Preliminar.

15.2. DA ANÁLISE DE RISCOS:

RISCO 1- FALTA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO				
(☒) Risco Baixo () Risco Médio () Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atraso no início dos procedimentos licitatórios	Aumento das demandas que necessitam do objeto da contratação.	Reserva ou Realocação de Recursos Orçamentários e Financeiros pelo Gestor	Secretaria Demandante.	Antes do início dos Procedimentos Licitatórios

RISCO 2- FALTA DE FORNECEDORES HABILITADOS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO				
() Risco Baixo (☒) Risco Médio () Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atraso na efetivação da contratação	Fracasso na licitação. Necessidade de refazer o processo licitatório	Edital com condições de habilitação eficientes.	Setor de Licitações	Durante o procedimento licitatório. Constante

RISCO 3- : DESCUMPRIMENTO OU INEXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS() Risco Baixo (**X**) Risco Médio () Risco Alto

DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Não efetivação da contratação.	Falta dos materiais ou serviços que dependem da contratação.	Evitar a aceitação de lances Inexequíveis. Necessidade de cautela durante a análise da documentação de habilitação	Setor de Licitações e Contratos	Durante o procedimento licitatório. Constante

16. RESPONSÁVEIS

Cassius Athayde Valter

Coordenador da Unidade de Alimentação Escolar

Matrícula 7951

Rosemary Kennedy Jose dos Santos Marques

Secretária Municipal de Educação

Esteio, 07 de julho de 2026